

## DESPACHO N.º 64/DIR/2024

### **Assunto: Designação de responsável pelo tratamento de denúncias na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), e na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, compete às entidades destinatárias daquelas normas estabelecerem canais de denúncia e designarem os trabalhadores responsáveis pelo seu tratamento.

Através do Despacho n.º 15/DIR/2023, de 28 de março, foi designada encarregada de proteção do denunciante, a técnica superior Sandra Cristina Bernardes Mendes que cessará as suas funções a 1 de janeiro de 2025. Importa, por isso, designar a nova encarregada de proteção do denunciante.

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, e de harmonia com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, designadamente o disposto nos artigos 8.º e 9.º, determino o seguinte:

1. Para assegurar os direitos dos denunciantes designo como encarregado de proteção de denunciante (receção, tratamento e conclusão da denúncia) designo a Técnica Superior Olga Sofia Gaboleiro Marques.
2. Designo, ainda, o Técnico Superior Ricardo Vozzone para prestar apoio jurídico no tratamento das denúncias.
3. As unidades orgânicas prestam todo o apoio que lhes venha a ser solicitado neste domínio pelos ora designados.

4. A Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio dá conhecimento do presente despacho aos ora designados, promove a divulgação junto de todos os trabalhadores e dirigentes e procede à sua divulgação na *intranet* e na *internet* da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.
5. É revogado o Despacho n.º 15/DIR/2023, de 28 de março.
6. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2024.

Lisboa, 25 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral

Vasco Hilário